

Verificado que no item 9 não foi anexado o relatório analítico contendo a digitação das vacinas realizadas para os profissionais de saúde e idosos.

DEFIRO o prazo adicional de 48 (quarenta e oito) horas, para apresentação do referido relatório.

Publique-se.

PROCESSO-TC-006097.989.21-4
ÓRGÃO CONCESSOR: DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE VOTUPORANGA – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

RESPONSÁVEL: JOSÉ APARECIDO DURAN NETTO – DIRETOR REGIONAL

JOSÉ RENATO NALINI – SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO À ÉPOCA

BENEFICIÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARES FLORENCE

RESPONSÁVEL: CALIMÉRIO LUIZ CORREA SALES – PREFEITO MUNICIPAL À ÉPOCA

INTERESSADO: ADILSON BATISTA LEITE – PREFEITO MUNICIPAL ATUAL

EM EXAME: REPASSAS A ÓRGÃOS PÚBLICOS - PRESTAÇÃO DE CONTAS – CONVÊNIO – TRANSPORTE ESCOLAR

EXERCÍCIO: 2017

VALOR: R\$ 352.513,93

INSTRUÇÃO POR: UR-11 / DSF-1

VISTOS.

NOTÍFICO os responsáveis acima discriminados de todas as partes, nos termos do artigo 2º, XIII, da LCE nº 709/1993, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, tomem ciência do relatório ofertado pela fiscalização no evento 10.36 deste processo e apresentem as justificativas que entenderem pertinentes.

Alerto que, nos termos da Resolução nº 01/2011, os interessados poderão ter acesso aos autos no Sistema de Processo Eletrônico - e-TCESP, na página, www.tce.sp.gov.br/etcesp/, mediante regular cadastramento, se ainda não efetuado.

Transcorrido o prazo, rematam-se os autos à PFE e ao MPC, nos termos dos artigos 6º e 69, II, do RITCESP.

Publique-se.

PROCESSO:006022.989.21-2
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA (CNPJ 46.482.840/0001-39)

ADVOGADO: MARCIA PAIVA DE MEDEIROS PINTO (OAB/SP 125.455)

ORGANIZ. SOCIAL: ORGANIZACAO SOCIAL JOAO MARCHESI (CNPJ 00.033.940/0001-87)

INTERESSADO(A): JOSÉ PEREIRA DE AGUIAR JUNIOR (CPF 285.937.068-43)

AMALIAR BARBOZA TOLEDO (CPF 079.781.908-89)
MÁRIO ABE (CPF 472.600.178-72)

ASSUNTO: Termo de Aditamento nº 26/2020 ao Contrato de Gestão nº 01/2016.

EXERCÍCIO: 2021

INSTRUÇÃO POR: UR-07

PROCESSO PRINCIPAL: 008534.989.17-3

Vistos.

Em face da instrução processada nos autos pela Fiscalização (evento 13), assino à PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA, bem como aos interessados acima citados, o prazo de 15 (quinze) dias para que, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, tomem ciência do respectivo relatório (evento 13.1) e apresentem as justificativas que entenderem pertinentes.

Alerto que, nos termos da Resolução nº 01/2011, os interessados poderão ter acesso aos autos no Sistema de Processo Eletrônico - e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br/etcesp/, mediante regular cadastramento, se ainda não efetuado.

Transcorrido o prazo assinado, sem manifestação de qualquer dos interessados, os autos deverão retornar diretamente a este Gabinete. Caso haja manifestação, o retorno deverá ocorrer com prévio trânsito pelo Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 69, inciso II, do Regimento Interno deste Tribunal.

Publique-se.

PROCESSO-TC-007060.989.15-9
REPRESENTANTE: DEMÉRCIO DE ALMEIRA

REPRESENTADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ADVOGADOS: ROGÉRIO BRUNO (OAB/SP 155.850) / EDUARDO LIMA DE CARVALHO (OAB/SP 333.584)

INTERESSADOS: JUVENAL ROSSI – PREFEITO MUNICIPAL À ÉPOCA

ADVOGADOS: CARLOS EDUARDO GOMES CALLADO MORAES (OAB/SP 242.953) / YURI MARCEL SOARES OOTA (OAB/SP 305.226)

INSTITUTO CIÊNCIAS DA VIDA – ICV (ANTIGA RAZÃO SOCIAL-INSTITUTO NACIONAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – INCS)

RESPONSÁVEL PELA OS:
LUCAS LENCKI ROCHA – RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O CONTRATO

ATUAL PREFEITO: RODOLFO WILSON RODRIGUES BRAGA

ASSUNTO: Possíveis irregularidades praticadas na execução do Contrato de Gestão nº 007/2014, firmado entre a Prefeitura Municipal de Várzea Paulista e o Instituto Ciências da Vida para o fomento e a execução da gestão do Hospital do Município de Várzea Paulista.

EXERCÍCIO: 2015

INSTRUÇÃO POR: UR-03 / DSF-II

PROCESSO PRINCIPAL: 003245.989.16-5

VISTOS.

NOTÍFICO os responsáveis pela Prefeitura de Várzea Paulista e pela Organização Social em referência, acima discriminados, nos termos do art. 2º, XIII, da Lei Complementar nº 709/1993, para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, tomem ciência do teor da Representação apresentada nestes autos e apresentem os esclarecimentos que entenderem pertinentes.

Transcorrido o prazo, caso haja juntada de documentos, rematam-se os autos ao MPC, nos termos do artigo 69, II, do RITCESP.

Publique-se.

PROCESSO: 00007217.989.20-1
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MÓGI MIRIM (CNPJ 45.332.095/0001-89)

ADVOGADO: (OAB/SP 78.130) / (OAB/SP 104.831) / (OAB/SP 115.388) / GERSON LUIZ ROSSI JUNIOR (OAB/SP 164.175) / (OAB/SP 236.211) / VANESSA APARECIDA POLETTINI (OAB/SP 240.904) / (OAB/SP 247.839) / CLAREANA FALCONI MAZOLINI VEDOVOTO (OAB/SP 251.883) / ELISIA DAVID ASSUNCAO VASCONCELOS (OAB/SP 288.214) / TANIA MARA ROSSI DE OLIVEIRA SAKZENIAN (OAB/SP 293.639) / SANDRA MARIA PALMIERI FELIZARDO (OAB/SP 299.486) / LUCAS MAMEDE DA SILVA (OAB/SP 313.791)

ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2021

EXERCÍCIO: 2021

INSTRUÇÃO POR: UR-19

PROCESSO(S)/DEPENDENTES (S): 00001656.989.21-7

Visto.

A solicitação para habilitação dos Procuradores municipais (evento 36) foi atendida. No entanto os doutores, listados a seguir, deverão efetuar o cadastro no sistema de processo eletrônico (e-TCESP) para ter acesso aos autos.

Dulcélia de Freitas Gunnaro, OAB/SP n.º 104.831;
Meire Aparecida Arantes Vilela Ferreira, OAB/SP n.º 115.388;
Ramon Alonzo, OAB/SP n.º 247.839;
Sérgio Parenti, OAB/SP n.º 78.130 e
Silvia Renata Chiarelli, OAB/SP n.º 236.211

Publique-se.

PROCESSO:00007445.989.19-7

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS (CNPJ 46.319.000/0001-50)

ADVOGADO: ANTONIO CARLOS ZOVIN DE BARROS FERNANDES (OAB/SP 231.360) / EDMA DOS SANTOS SILVA (OAB/SP 320.221)

CONTRATADO(A): PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A - PROGUAU (CNPJ 51.370.575/0001-37)

ADVOGADO: MARCELO DE OLIVEIRA FAUSTO FIGUEIREDO SANTOS (OAB/SP 69.842) / ANDREA DA SILVA NUNES (OAB/SP 169.131) / (OAB/SP 219.497) / ALESSANDRA CRISTINA GIOTTO RODRIGUES (OAB/SP 245.767) / MARCOS ANTONIO GABAN MONTEIRO (OAB/SP 278.013) / RENATO EVANGELISTA ROMAO (OAB/SP 346.562) / GABRIEL VIEIRA ALMEIDA MACHADO (OAB/SP 352.381) / EWERTON PEREIRA RODRIGUES (OAB/SP 393.240) / BRUNA DE ALENCAR ROCHA (OAB/SP 411.616)

INTERESSADO(A): GUSTAVO HENRICH COSTA (PREFEITO)

MARLI APARECIDA NABAS LOPES (SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER)
JÓRDO CARLOS PANNOCCCHIA (SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO)

ANDRÉ CORAZZA (DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA CONTRATADA)
LEONARDO MATEUS PAES LAGO (DIRETOR PRESIDENTE DA CONTRATADA)
FRANCISCO JOSÉ CARONE GARCIA (DIRETOR PRESIDENTE DA CONTRATADA)
ALZIRA LEITE (DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DA CONTRATADA)

ASSUNTO: Acompanhamento da execução do contrato nº 013601/2017-DLC, firmado entre a Prefeitura de Guarulhos e Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - PROGUARU, tendo como objeto serviços de controle de acesso para atender Escolas da Prefeitura de Guarulhos, setores administrativos, Centros de Educação Unificados e Centros de Incentivo à Leitura.

EXERCÍCIO: 2019

INSTRUÇÃO POR: DF-02

PROCESSO PRINCIPAL: 1357.989.19-9

VISTOS.

A Prefeitura Municipal de Guarulhos requer dilação de prazo, por 20 (vinte) dias, para apresentação de justificativas (evento 140.1).

DEFIRO a prorrogação de prazo, por 10 (dez) dias.

Publique-se.

PROCESSO:00008058.989.19-5
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA (CNPJ 45.281.144/0001-00)

ADVOGADO: EDUARDO LEANDRO DE QUEIROZ E SOUZA (OAB/SP 109.013) / GABRIELA MACEDO DINIZ (OAB/SP 371.849)

CONTRATADO(A): SEPAT MULTI SERVICE LDA (CNPJ 03.750.75/0001-90)

INTERESSADO(A): ANTONIO HÉLIO NICOLAI (PREFEITO - ATUAL)

JOSÉ NATALINO PAGANINI (PREFEITO - À ÉPOCA)
RONALDO BENDKENDORF (DIRETOR PRESIDENTE DA CONTRATADA)

ASSUNTO:
Acompanhamento de execução do contrato nº 04 de 15/01/2019 cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de alimentação escolar. A descrição das condições necessárias à execução do objeto bem como sua operacionalização constam do anexo I do edital.

EXERCÍCIO: 2019

INSTRUÇÃO POR: UR-19

PROCESSO PRINCIPAL: 7997.989.19-9

PROCESSO:00018394.989.20-6
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA (CNPJ 45.281.144/0001-00)

ADVOGADO: EDUARDO LEANDRO DE QUEIROZ E SOUZA (OAB/SP 109.013) / GRAZIELA NOBREGA DA SILVA (OAB/SP 247.092) / RODRIGO POZZI BORBA DA SILVA (OAB/SP 262.845)

CONTRATADO(A): SEPAT MULTI SERVICE LDA (CNPJ 03.750.75/0001-90)

INTERESSADO(A): ANTONIO HÉLIO NICOLAI (PREFEITO - ATUAL)

JOSÉ NATALINO PAGANINI (PREFEITO - À ÉPOCA)
RONALDO BENDKENDORF (DIRETOR PRESIDENTE DA CONTRATADA)

ASSUNTO:
2º Termo de Alteração do Contrato nº 004/2019 de 04/02/2020. FINALIDADE: Formalizar a alteração da quantidade de alunos de 2 unidades escolares que receberão alunos em decorrência da transferência de outras escolas, de forma que o número geral de alunos matriculados na rede permanecerá inalterado.

EXERCÍCIO: 2020

INSTRUÇÃO POR: UR-19

PROCESSO PRINCIPAL: 7997.989.19-9

VISTOS.

A Prefeitura Municipal de Itapira requer dilação de prazo, por 10 (dez) dias, para apresentação de justificativas (eventos 146.1 e 146.2 do TC-008058.989.19 e 48.1 a 48.2 do TC-018394.989.20)

DEFIRO a prorrogação de prazo, por 05 (cinco) dias.

Publique-se.

PROCESSO-TC-009878.989.18-5
ÓRGÃO PÚBLICO CONCESSOR: GABINETE DO SECRETÁRIO E ASSESSÓRIAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – UGE

RESPONSÁVELS: ANTONIO FLORIANO PEREIRA PESARO – SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL À ÉPOCA

FELIPE SARTORI SIGOLLO – SECRETÁRIO ADJUNTO
ÓRGÃO PÚBLICO FISCALIZADOR: DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – ARARAQUARA

RESPONSÁVEIS: PAULO ALBANO FILHO – DIRETOR TÉCNICO I – À ÉPOCA E ATUAL

ANDREA CRISTINA PASTORE – DIRETORA TÉCNICA II
MACIEL DOS SANTOS ROCHA – DIRETOR TÉCNICO II

BENEFICIÁRIA:
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO
ADVOGADO: ROBERTO CEZAR MOREIRA (OAB/SP 93.888)

RESPONSÁVEL: WILSON FORTI JÚNIOR – PREFEITO MUNICIPAL À ÉPOCA

ADVOGADO: DANILO ELIAS (OAB/SP 387.269)

INTERESSADOS: ANTONIO CARLOS CAREGARO – PREFEITO MUNICIPAL ATUAL

CÉLIA PARNES – SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL ATUAL

EM EXAME: REPASSAS A ÓRGÃOS PÚBLICOS - PRESTAÇÃO DE CONTAS – CONVÊNIO

EXERCÍCIO: 2015

VALOR: R\$ 150.000,00

INSTRUÇÃO POR: UR-13 / DSF-II

VISTOS

Diante de todas as informações trazidas por todas as partes, quais sejam: não houve a execução da obra em razão da insuficiência dos recursos repassados à Prefeitura Municipal; a verba repassada permaneceu depositada em conta corrente específica; os Prefeitos Municipais, das duas gestões em que o dinheiro permaneceu depositado, tentaram um possível acordo com a Secretaria de Desenvolvimento Social para complementação de uma fatura de serviço a ser realizada pelo Centro de Convivência de Idosos; e a Secretária de Desenvolvimento emitiu Parecer Conclusivo desfavorável em razão da ausência de prestação de contas e da não execução da obra.

NOTÍFICO os responsáveis acima discriminados de todas as partes, nos termos do artigo 2º, XIII, da LCE nº 709/1993,

para que, no prazo de 10 (dez) dias, tomem ciência da manifestação ofertada pela Procuradoria da Fazenda do Estado no evento 105.1 deste processo e apresentem os seguintes esclarecimentos:

a) Se o dinheiro repassado ainda se encontra depositado em conta corrente específica ou foi devolvido à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social;

b) Se houve complementação da verba pela Secretaria à Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito;

c) Se a obra foi executada, está concluída ou se encontra em andamento;

d) Se houve a elaboração de Termo Aditivo do Convênio para a execução da obra. Em caso positivo, anexá-lo aos autos;

e) Caso tenha sido mantido o Parecer Conclusivo desfavorável, emitido pela Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social em 15/02/2019, juntar comprovante da devolução dos recursos aos cofres públicos.

Alerto que, nos termos da Resolução nº 01/2011, os interessados poderão ter acesso aos autos no Sistema de Processo Eletrônico - e-TCESP, na página, www4.tce.sp.gov.br/etcesp/, mediante regular cadastramento, se ainda não efetuado.

Transcorrido o prazo, retorem os autos ao Gabinete.

Publique-se.

PROCESSO:00027505.989.20-2
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREUVA (CNPJ 46.634.432/0001-55)

ADVOGADO: GISELE NOGUEIRA (OAB/SP 270.079)

CONTRATADO(A): RT ENERGIA E SERVIÇOS LTDA (CNPJ 11.091.314/0001-83)

INTERESSADO(A): HENRIQUE MARTIN

ASSUNTO: Contrato nº 34/2020 de 16/6/2020, DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10591/2019) - OBJETO: MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

EXERCÍCIO: 2020

INSTRUÇÃO POR: UR-09

PROCESSO(S) DEPENDENTES(S): 00008484.989.20-7

PROCESSO:00008484.989.20-7
REPRESENTANTE: DIEGO VINICIUS SILVA (CPF 335.491.198-03)

REPRESENTADO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREUVA (CNPJ 46.634.432/0001-55)

ADVOGADO: GISELE NOGUEIRA (OAB/SP 270.079) / JULIO CÉSAR MACHADO (OAB/SP 330.136)

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO VISANDO AO EXAME PRÉVIO DO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA.

EXERCÍCIO: 2020

INSTRUÇÃO POR: UR-09

PROCESSO PRINCIPAL: 27505.989.20-2

RECURSO(S)/AÇÃO(ÕES) VINCULADO(S):
INTERESSADOS/RESPONSÁVEIS:00009079.989.20-8
HENRIQUE MARTIN – PELA CONTRATANTE
JOÃO PAULO CASIMIRO COSTA – PELA CONTRATADA
JOÃO VINICIUS SILVA – PELA REPRESENTANTE

Vistos.

Diante das impugnações e irregularidades anotadas na representação, na licitação e no contrato nos respectivos processos e para que no futuro não se alegue cerceamento de defesa, assino à PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREUVA o prazo de 15 (quinze) dias para que, nos termos do inciso XIII do artigo 2º da Lei Complementar nº 709/93, adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, ou apresente justificativas acerca das dúvidas suscitadas, ficando, ainda, os responsáveis suscitados notificados para acompanhar o presente feito e, caso queiram, no mesmo prazo, apresentar os esclarecimentos que entenderem cabíveis.

Transcorrido o prazo, retorem os autos ao MPC, nos termos do artigo 69, II, do Regimento Interno deste Tribunal.

Publique-se.

PROCESSO-TC-008200.989.18-4
CONTRATANTE: COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - CGCS - SECRETARIA DA SAÚDE

ORGANIZ. SOCIAL: ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM

ADVOGADO: ANDRE LUIS PEREIRA (OAB/SP 172.287) / ANDERSON VIAR FERRRESI (OAB/SP 206.326) / (OAB/SP 235.020) / (OAB/SP 334.407) / FABIO VIEIRA (OAB/SP 337.414)

GERENCIADA: HOSPITAL GERAL DE PEDREIRA - SPDM

INTERESSADO(A): DAVID EVERSON UYU, ELIANA REDESCA ALVARES PEREIRA DE CARVALHO, ANTONIO RUGOLO JUNIOR

ADVOGADO: ARCEMIO RODRIGUES DA SILVA (OAB/SP 183.031)

ASSUNTO: Prestação de Contas do exercício de 2018

EXERCÍCIO: 2018

PROCESSO PRINCIPAL: 3679.989.15-2

Vistos.

Diante da apresentação de justificativas abordando aspectos de caráter econômico-financeiro e contábil, encaminham-se os autos ao Setor de Economia da Assessoria Técnica para que analise e se manifeste acerca do acrescentado pelos interessados.

Após, retorem os autos ao Gabinete.

Publique-se.

DESPACHOS PROFERIDOS PELO CONSELHEIRO DIMAS RAMALHO
PROCESSO(S): TC- 016738.989.20-1

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOCORRO

ADVOGADO: CAROLINA MANTOVANI BOVI ZANESCO (OAB/SP 213.624) / JOSE RICARDO COSTUO DA SILVA (OAB/SP 264.664) / VALMIR APARECIDO GUIMATO (OAB/SP 358.583)

ORGANIZ. SOC. CIVIL: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SOCORRO

INTERESSADO(A): ANDRE EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO ASSUNTO: Prestação de Contas referente ao Termo de Fomento nº 02/2020, assinado em 27/03/2020, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Socorro x Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Socorro "Hospital Dr. Renato Silva".

EXERCÍCIO: 2020

PROCESSO PRINCIPAL: 16401.989.20-7

Vistos.

A Prefeitura Municipal de Socorro requer prazo adicional para se manifestar nestes autos.

Defiro por 15 (quinze) dias.

Após, retorem ao Gabinete, com prévia passagem por MPC.

Publique-se.

PROCESSO(S): TC- 016763.989.20-9

CONTRATANTE: COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - CGCS - SECRETARIA DA SAÚDE

ORGANIZ. SOCIAL: ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM

GERENCIADA: POLE DE ATENCAO INTENSIVA EM SAUDE MENTAL DA ZONA NORTE - PAI ZONA NORTE - SPDM

INTERESSADO(A): JOSE HENRIQUE GERMAFF FERREIRA SANDRA CHECCUCCI DE BASTOS FERREIRA EDUARDO RIBEIRO ADRIANO, DANILU DRUZIAN OTTO, DANIEL CESAR FIORENTINI, MARILETE CESPEDES PERICO, GISELA DE CONTI FERREIRA ONUICH

ASSUNTO: Prestação Contas 2019.

EXERCÍCIO: 2019

PROCESSO PRINCIPAL: 1711.989.18-6

Vistos.

Notifico os interessados, na forma do artigo 29, da Lei Complementar Estadual 709/93, para que se manifestem, no prazo comum de 15 (quinze) dias, sobre as possíveis irregularidades apontadas pela Fiscalização, trazendo aos autos as justificativas e documentos que entenderem pertinentes.

Após retorno ao Gabinete, com prévia passagem por PFE e MPC.

Publique-se.

PROCESSO:00007538.989.21-1
REPRESENTANTE: RICARDO FATORE DE ARRUDA (CPF 257.379.138-64)

ADVOGADO: RICARDO FATORE DE ARRUDA (OAB/SP 363.806)

REPRESENTADO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA (CNPJ 46.482.857/0001-96)

ASSUNTO: Representação visando ao exame prévio de edital do Pregão Presencial nº 61/2020, Processo nº 11.018/2020, da Prefeitura Municipal de Ubatuba, tendo por objeto o registro de preços de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros para escolas da rede pública municipal de ensino, com entrega ponto-a-ponto, pelo prazo de 12 meses.

EXERCÍCIO: 2021

INSTRUÇÃO POR: UR-14

Expediente: TC-007538.989.21-1.

Representante: Ricardo Fatore de Arruda.

Representada: Prefeitura Municipal de Ubatuba.

Responsável: Flávia Comite do Nascimento – Prefeita.

Assunto: Representação em face do edital nº 166/2020, referente ao Pregão Presencial nº 61/2020, processo nº 11.018/2020, do tipo menor preço por item, promovido pela Prefeitura Municipal de Ubatuba, tendo por objeto registro de preços de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros para escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, com entrega ponto a ponto, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Sessão pública: 22/03/2021.

Valor Estimado: R\$ 3.574.480,00.

Adogado: Ricardo Fatore de Arruda (OAB/SP 363.806).

Vistos.

1. RELATÓRIO

1.1. Trata-se de representação de RICARDO FATORE DE ARRUDA em face do edital nº 166/2020, referente ao Pregão Presencial nº 61/2020, processo nº 11.018/2020, do tipo menor preço por item, promovido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA, tendo por objeto registro de preços de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros para escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, com entrega ponto a ponto, pelo prazo de 12 (doze) meses.

A sessão pública de apresentação do projeto está marcada para ocorrer no dia 22/03/2021.

1.2. O Representante, em síntese, a exigência de regularidade fiscal de forma genérica (cláusula 1.1.2.3); a requisição de entrega da proposta comercial em formato digital (cláusulas 5.1.1); a exigência de entrega de documentos do envelope 2 acompanhados no original ou cópias autenticadas (NOTA consignada entre as cláusulas 7.1.4.5 e 7.1.5); e a previsão de multas calculadas sobre o valor total do contrato (cláusula 10.2).

1.3. Requer a suspensão liminar do procedimento licitatório e, ao final, o acolhimento de suas impugnações com a determinação de retificação do instrumento convocatório.

1.4. O presente expediente foi distribuído à minha relatório por conexão da matéria com aquela tratada nos autos do TC 000593.989.21-3, que abrigou representação apresentada em face da versão anterior deste mesmo edital.

1.5. O relatório.

2. DECIDO

2.1. A representação foi protocolizada tempestivamente e está acompanhada dos documentos do Representante nos termos dos artigos 110 e 111 da Lei Orgânica do TCESP e do § 2º do artigo 22º do Regimento Interno.

2.2. No mérito, as críticas do Autor incidem sobre cláusulas e requisições que já estavam consignadas nos mesmos termos ora apresentados na versão anterior do edital e não foram impugnadas anteriormente, não havendo, pois, qualquer nova análise de mérito a se fazer em sede de Exame Prévio de Edital.

O Instituto do Exame Prévio de Edital, de acordo com a jurisprudência que se consolidou nesta Corte, não rejeita representações apresentadas com a finalidade de provocar reiteradas suspensões e relaxamentos de editais, em prejuízo ao interesse público.

Este tratamento decorre da jurisprudência consolidada neste Corte, a exemplo, cit julgamento dos processos TC-001593/989/13- (r. despacho exarado pelo Eminentíssimo Substituto de Conselheiro Antonio Carlos dos Santos, publicado no D.O.E. de 19/07/13) / TC-000782/989/13-1 (r. despacho da Eminentíssimo Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicado no D.O.E. de 11/05/13) / TC-025243/026/03 (Sessão Plenária de 15/10/03; de Relatoria do Conselheiro Cláudio Ferraz de Alvaranga), TC-006738/026/04 (r. Sentença prolatada pelo Eminentíssimo Conselheiro Cláudio Ferraz de Alvaranga, publicada no D.O.E. de 14/02/04) e TC-001201/989/13-4 (r. despacho exarado pelo Eminentíssimo Substituto de Conselheiro Sanny Wurman, publicado no D.O.E. de 12/06/13), entre tantos outros processos paradigmáticos.

De acordo com o entendimento que se consolidou nesta Corte sobre a matéria, a análise de notas impugnativas incidentes sobre edital já submetido a exame prévio nos termos do artigo 113, §2º da Lei 8.666/93, apenas seria admissível se estas recaíssem sobre novidades substanciais não contempladas nas versões anteriores.

Não é o caso.

Sendo assim, por se tratar de impugnações direcionadas à segunda versão do instrumento convocatório já examinado por esta Corte em sede de exame prévio de edital (TC 000593.989.21-6 – Tribunal Pleno – sessão de 24/02/2021), as questões arguidas podem ser direcionadas ao exame no caso concreto, já realizado rotineiramente pela fiscalização ordinária dos órgãos deste Tribunal.

Deste modo, resta desde logo prejudicada a concessão da medida liminar pleiteada e a adoção do rito de exame prévio de edital no presente caso.

2.3. Diante do exposto, não estando configurado interesse no processamento deste feito, por versar sobre questões sujeitas à fiscalização ordinária já realizada pelos órgãos desta Corte, DETERMINO O ARQUIVAMENTO deste processo.

2.4. Ficam autorizadas, desde já, vista e extração de cópias aos interessados, em Cartório.

Dê-se ciência ao Ministério Público de Contas.

Aguarde-se o prazo para interposição de eventuais recursos. Por fim, archive-se o processo eletrônico.

Publique-se.

PROCESSO-TC-01895.989.18-4
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ADVOGADOS: ROGÉRIO BRUNO (OAB/SP 155.850) / EDUARDO LIMA DE CARVALHO (OAB/SP 333.584)

RESPONSÁVEIS: JUVENAL ROSSI – PREFEITO À ÉPOCA

ADVOGADOS: CARLOS EDUARDO GOMES CALLADO MORAES (OAB/SP 242.953) / YURI MARCEL SOARES OOTA (OAB/SP 305.226)

JOSÉ ROBERTO SPINUCCI – SECRETÁRIO DE SAÚDE À ÉPOCA
MARCO ANTONIO BUENO – SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA À ÉPOCA

INTERESSADO: RODOLFO WILSON RODRIGUES BRAGA – PREFEITO ATUAL

ORGANIZAÇÃO SOCIAL: INSTITUTO CIÊNCIAS DA VIDA – ICV (ANTIGA SOCIAL ANTERIOR: INCS - INSTITUTO NACIONAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE)

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FERNANDA ALMEIDA ORTIZ. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-procossoc.tce.sp.gov.br - link "validar documento digital" e informe o código do documento: 3-0-ORDR-K32H-6026-2X8V



documento assinado digitalmente

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br